



Lei n.º 3.098, DE 03 DE JULHO DE 2013.

**Inclui elemento de despesa na Lei n.º
2999/2012 – LOA e abre Crédito Especial.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE SERAFINA CORRÊA.

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei.

Art. 1º Fica autorizado o Poder Executivo a incluir elemento de despesa na Lei nº2999/2012 LOA e abre Crédito Especial no valor de R\$ 40.000,00 (quarenta mil reais), dando recursos no seguinte órgão e rubricas:

Secretaria Municipal de Saúde

10.302.1003.2279 PROGRAMA PIES INCENTIVO A ATENÇÃO BÁSICA

44.90.52.00.00 Equipamentos e Material Permanente.....R\$ 40.000,00

Art. 2º Servirá de recursos para cobertura financeira do artigo anterior:

I - o excesso de arrecadação a receber da Secretaria Estadual de Saúde PIES, conforme resolução nº 121/2013 CIB/RS, no valor R\$ 40.000,00.

Art. 3º A presente Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Serafina Corrêa, 03 de julho de 2013, 52ª Emancipação.

ADEMIR ANTÔNIO PRESOTTO

Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE
Serafina Corrêa, ____/____/____